



Município de Pombal
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

À Secção de Aprovisionamento e
Armazém, adjudique-se de acordo
com o presente relatório final.
Compromisso n.º 869/2015
12 de março de 2015
O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)

PROCESSO N.º 004/AJD/SA/15
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NOTURNA DO
CASTELO DE POMBAL E ÁREA ENVOLVENTE

RELATÓRIO FINAL

(Artigo 124.º do CCP)

1. PRÉVIA

- 1.1. Sobre o procedimento em referência foi elaborado o relatório preliminar, datado de 26 de fevereiro de 2015, nos termos do disposto no artigo 122.º do CCP.
- 1.2. O júri promoveu a audiência prévia dos interessados, cujo termo ocorreu a 11 de março corrente, em concordância com o artigo 123.º do CCP.

2. OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

- 2.1. No prazo facultado, não se registaram observações dos concorrentes.
- 2.2. Ante o que se reitera, para efeitos de adjudicação, a seguinte ordenação das propostas:

1.º PROSEGUR – Companhia de Segurança, Lda., com um montante mensal de € 583,00 (quinhentos e oitenta e três euros), e com um montante global de € 6.996,00 (seis mil novecentos e noventa e seis euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; e,

2.º PROVIDE – Sociedade de Protecção, Vigilância e Segurança, S.A., com um montante mensal de € 630,00 (seiscentos e trinta euros), e com um montante global de € 7.560,00 (sete



Município de Pombal

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

mil quinhentos e sessenta euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

3. DISPENSA DE REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

É dispensável a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 95.º do CPP.

4. REMESSA A DECISÃO

Em coerência com os n.ºs 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, o júri ora remete o processo a decisão, para efeitos de aprovação das propostas e adjudicação.

Município de Pombal, 12 de março de 2015.

O Júri,

Presidente,

(Ana Gonçalves)

Membro efetivo,

(Lídia Sacramento)

Membro efetivo,

(Filomena Silva)